

#### Ministério da Educação

### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

#### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

campus Ouricuri - Direção Geral

\*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO VII

# DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(para familiares do estudante)

Nome:					
CPF:		R	G:		
Endereço:					
Profissão:					
Parentesco:	() pai () mãe	()irmão() irm	nã ()Mac	Irasta ( ) Padrasto	
	( )Avó () Avô ( )Tia ( )tio		Outros	Outros:	
Declaro que apresentação de crime de ressarciment	o de dados ou docum e falsidade ideológi to por prejuízo causa	iformada é verdado nentos falsos e/ou o ca de acordo cor ado ao erário. eclaração, em uma	eira, estando E divergentes pod m art.299 do ( via, reconhecer	U ciente de que a omissão de info e resultar em ação penal contra m Código Penal Brasileiro, e/ou aç ado como verdadeira.	im, em virtude
Assinatura do(a) Declarante  Testemunha 1:					
	Nome:				_
	CPF:				p
		Te	estemunha 2		
	Nome:				<del></del>
	CPF:				
	:=		_, de	de 2020.	

